INDICAÇÃO Nº 1210/2026

Exmo. Sr.
Israel Mendonça
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo a presente Indicação, sugerindo a necessidade de regulamentação, intensificação da fiscalização e qualificação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo no Município de Divinópolis, com foco na segurança dos usuários, na qualidade do serviço prestado e na regularidade da atividade.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo,

A presente Indicação decorre de reiteradas manifestações e reclamações de munícipes de Divinópolis, tanto usuários quanto motoristas, relatando a circulação de número significativo de veículos antigos ou em condições inadequadas para o transporte de passageiros por aplicativo, bem como indícios de que parte dos condutores não estaria devidamente qualificada ou regularmente credenciada para a prestação do serviço.

A segurança dos usuários e a qualidade do transporte constituem temas de extrema relevância, especialmente diante do fato de que o transporte por aplicativo se consolidou como parte essencial do sistema de mobilidade urbana, sendo amplamente utilizado pela

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4N2-G3N-Z7N-1J8.

população. Veículos sem condições adequadas de conservação e motoristas sem a devida capacitação representam riscos à integridade física dos passageiros, além de comprometerem a confiança da população nesse serviço.

Diante disso, mostra-se imprescindível que o Município de Divinópolis avance na regulamentação do serviço, estabelecendo critérios objetivos quanto à idade máxima e às condições de conservação dos veículos, à qualificação e ao credenciamento dos motoristas, à regularidade junto ao poder público e às plataformas digitais, bem como à realização de fiscalizações periódicas e sistemáticas.

Nesse sentido, indica-se, ainda, a intensificação da fiscalização dos veículos utilizados no transporte por aplicativo, com a verificação das condições de segurança e conservação da frota, da regularidade da documentação dos veículos e da qualificação, credenciamento e regularidade dos motoristas.

Por fim, indica-se que seja encaminhado a esta Casa Legislativa relatório detalhado contendo o número de fiscalizações realizadas no transporte por aplicativo nos últimos dois anos, as principais irregularidades constatadas e as providências e sanções eventualmente adotadas pelo Município, de modo a assegurar transparência e controle social sobre a atuação do Poder Executivo.

Medidas de regulamentação e fiscalização mais rigorosas são indispensáveis para garantir a segurança dos cidadãos, assegurar a qualidade do serviço prestado e proteger os direitos dos usuários, preservando a integridade e o bem-estar da população de Divinópolis.

Divinópolis/MG, 13 de janeiro de 2026.

Vereador VITOR COSTA

PT (Partido dos Trabalhadores)

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4N2-G3N-Z7N-1J8.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/01/2026 às 16:16:11

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 13/01/2026 às 16:16:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4N2 G3N Z7N 1J8